



Câmara Municipal de Sete Lagoas

ESTADO DE MINAS GERAIS

R. Domingos L'Ouverture, 335- B. São Geraldo

Sete Lagoas / MG - CEP: 35700-046

Fone: 31 3779-6300 | E-mail: atendimento@camarasete.mg.gov.br



PARECER DE REDAÇÃO FINAL

COMISSÃO DE REDAÇÃO E TÉCNICA LEGISLATIVA

MATÉRIA: SUBSTITUTIVO Nº 01 AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 07/2021 – CRIA A FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA E APOIO AO CICLISMO NO MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS

AUTORIA: VEREADOR GILSON LIBOREIRO DA SILVA

O Substitutivo nº 01 ao Projeto de Resolução nº 07/2021, que CRIA A FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA E APOIO AO CICLISMO NO MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS, de autoria do Vereador Gilson Liboreiro da Silva, foi aprovado por esta Casa, em turno único de votação, **COM EMENDA.**

Vem a proposição a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 6º do art. 83 c/c art. 254 da Resolução 810/1995.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, de acordo com o aprovado:



Câmara Municipal de Sete Lagoas

ESTADO DE MINAS GERAIS
R. Domingos L'Ouverture, 335- B. São Geraldo
Sete Lagoas / MG - CEP: 35700-046
Fone: 31 3779-6300 | E-mail: atendimento@camarasete.mg.gov.br



REDAÇÃO FINAL

PROJETO RESOLUÇÃO Nº 07/2021 NOS TERMOS DO SUBSTITUTIVO Nº 01

AUTORIA: VEREADOR GILSON LIBOREIRO DA SILVA

A Câmara Municipal de Sete Lagoas, representante legítima do povo, aprovou e o Presidente, em seu nome, assim promulgará:

CRIA A FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA E APOIO AO CICLISMO NO MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS.

Art. 1º Fica instituída, nos termos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sete Lagoas, a Frente Parlamentar denominada “FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA E APOIO AO CICLISMO NO MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS”, enquanto modalidade esportiva, meio de transporte e lazer.

Art. 2º Cabe à Frente Parlamentar em Defesa e Apoio ao Ciclismo:

I - debater as questões relativas ao ciclismo enquanto modalidade esportiva, meio de transporte e lazer;

II – promover e participar de eventos que envolvam todos os agentes, órgãos públicos e entidades afeitas as questões referentes ao ciclismo;

III – promover e participar de reuniões e seminários referente trânsito;

IV - difundir o uso da bicicleta, tanto na forma de exercício físico, quanto como meio de transporte;

V- ações visando desenvolver o mútuo respeito entre ciclistas, motoristas e pedestres.

VI – promover e participar de reuniões visando implantação de ciclovias.

Art. 3º Os Vereadores poderão solicitar adesão à Frente Parlamentar a qualquer tempo, mediante expediente dirigido ao Presidente da Câmara Municipal.

Art. 4º As reuniões da Frente Parlamentar serão públicas, realizadas na periodicidade e local estabelecidos por seus integrantes.

Parágrafo único: Para possibilitar a participação ampla da sociedade, a Frente Parlamentar, através de seu presidente, utilizará todas as formas possíveis de publicidade de suas ações.



Câmara Municipal de Sete Lagoas

ESTADO DE MINAS GERAIS
R. Domingos L'Ouverture, 335- B. São Geraldo
Sete Lagoas / MG - CEP: 35700-046
Fone: 31 3779-6300 | E-mail: atendimento@camarasete.mg.gov.br



Art. 5º As atividades da Frente Parlamentar serão divulgadas no sítio eletrônico do Portal da Transparência da Câmara Municipal de Sete Lagoas na internet.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal, Sala das Sessões, 20 de agosto de 2021.

COMISSÃO DE REDAÇÃO E TÉCNICA LEGISLATIVA

JOÃO EVANGELISTA PEREIRA DE SÁ
Presidente

IVAN LUIZ DE SOUZA
Relator

ANA CAROLINA PONTELO CANABRAVA
Membro